

Taxas por incumprimento de regras de conduta/ deveres

Aplica o disposto no artigo 28.º do Regulamento Geral das Residências, aprovado na reunião do Conselho de Ação Social do IPP, de 01/10/2013

Taxas por incumprimento de regras	Por ocorrência	Condições
Permitir a entrada ou permanência de animais na residência	7,50 €	Responsabilidade individual
Deixar detritos ou depositar lixo nas zonas comuns	8,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Não manter a cozinha limpa (loja por lavar; lixo por despejar ou estados de falta de higiene que coloquem em causa o seu uso)	8,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Não manter o quarto arrumado e limpo	10,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Não respeitar o período de descanso, compreendido entre as 23:00h e as 7:00h	10,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Impedir ou dificultar a realização de ações de higiene e limpeza do quarto	10,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Retirar e/ou deslocar material, mobília, equipamento e outros utensílios adstritos aos espaços comuns e aos quartos ou atribuir-lhe outro fim que não seja o determinado pelos SAS.IPP	10,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Retirar dos frigoríficos e/ou armários alimentos pertencentes a outros residentes	10,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Permitir que os visitantes acedam a espaços das residências que lhe estejam interditos	10,00€	Responsabilidade individual
Colar <i>posters</i> , cartazes ou autocolantes nas paredes e portas, bem como fazer qualquer tipo de inscrição nas mesmas	20,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Ceder alojamento a elementos estranhos à residência	50,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Usar eletrodomésticos (micro-ondas, fogões, frigoríficos, minibares, torradeiras, cafeteiras elétricas, etc.) e/ou equipamento de aquecimento nos quartos (termo ventiladores e outros)	50,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Obstruir, por qualquer meio, os detetores de incêndio	100,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Fumar em qualquer das dependências interiores da residência	100,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária
Usar indevidamente ou vandalizar os extintores (incluindo a remoção do extintor do local em que está colocado)	100,00 €	Responsabilidade individual e, caso não seja apurada, responsabilidade solidária

(a) Com exceção das previstas no Decreto-Lei nº74/2007 de 27 de março, referente à entrada de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público quando acompanhados por pessoa com deficiência física ou sensorial